

RESOLUÇÃO N.º [XXX]/MRAE/2025

Aprova o recebimento de participações societárias da CAER para a Microrregião de Água e Esgoto do Estado de Roraima - MRAE e institui a prestação direta regionalizada.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DE RORAIMA - MRAE, no exercício da competência prevista no art. 7º, da Lei Complementar nº 300 de 14 de julho de 2021:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aceito o recebimento de participações societárias da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, doadas pelo Estado de Roraima para a MRAE, ressalvado o direito do Estado de, mediante Lei, transformar a Companhia em autarquia.

Parágrafo único. Fica o Secretário-Geral da MRAE autorizado a celebrar os instrumentos jurídicos necessários para dar execução à transferência das participações societárias mencionadas no *caput* para o patrimônio da MRAE.

Art. 2º Fica instituída a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo a área total dos entes federados integrados à MRAE, a ser executada pela CAER.

Parágrafo único. Esta Resolução constitui documento bastante para comprovar a regularidade da prestação, para fins de acesso do prestador a recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União.

Art. 3º. Resolução do Colegiado Microrregional disciplinará a atuação da MRAE na posição de acionista controladora da CAER, bem como regulamentará os termos da prestação direta regionalizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, [XX] de [XX] de 2025.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL,
por seu presidente,

ANTONIOU DENARIUM
Governador do Estado de Roraima